

LEI Nº2511/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Fundos Municipal de Saúde no valor de R\$ 34.280,00 (trinta e quatro mil e duzentos e oitenta reais), para aplicação conforme disposto na Proposta Nº 12097798000122009.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	1243	10.301.0087.1151.1151	Equipamentos e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	20	34.280,00
				TOTAL		34.280,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros oriundos da Proposta Nº 12097798000122009, Ministério da Saúde

Art.º 4º - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Função Programática.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porciúncula – RJ, 27 de março de 2023.

LEONARDO PAES
BARRETO
COUTINHO:0748941
7708

Assinado de forma digital por
LEONARDO PAES BARRETO
COUTINHO:07489417708
Dados: 2023.03.27 13:54:09
-03'00'

Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito